

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0687/77 (Reautuado em 18/10/78)

INTERESSADO: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Fisiologia do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 06 /79 - CTG - APROVADO EM 17 / 01 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Solicita a Faculdade de Medicina de Marília seja o Professor - Pedro de Oliveira Guimarães Neto promovido à categoria de Professor - II junto à disciplina Fisiologia do Departamento de Ciências Fisiológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, diplomado em 1974 pela Faculdade de Medicina de Marília, foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1221/78 (fls. 54) para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Fisiologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas dessa Faculdade, em virtude de ter cursado Pos-Graduação, em Fisiologia, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, tendo obtido os créditos necessários à obtenção de Mestrado e ser submetido a Exame Geral de Qualificação em 17/10/77, no qual obteve nível "A" (fls. 34).

Posteriormente, em 17/03/78, submeteu-se a Prova de Dissertação de Mestrado, na mesma Faculdade, tendo sido aprovado com nota 10,0, distinção com "louvor", motivo pelo qual é solicitada a mudança de categoria docente.

Acha-se inscrito, na mesma área, em nível de Doutorado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Professor Dr. Pedro de Oliveira Guimarães Neto para exercer as funções de Professor II junto a disciplina Fisiologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 27 de dezembro de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros:

, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípodes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolás Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Gerson Munhoz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 / 12 /78

Cens. HENRIQUE GAMBA- PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de janeiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente